



MUNICÍPIO DE CEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2007/BIESTRE: MAIO E JUNHO

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2.005 (e)	2.006 (f) = (b-d)	SALDO ATUAL (e+f) 0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Dados Contábeis Consolidados (Poder Executivo/Poder Legislativo)

Máxima Contabilidade Ass. e Processamento Ltda
Assessoria Contábil - CRC CE 057278-5
Resp. Técnico: José Wellington da Silva
Contador CRC CE 13.420/0-7

João Batista Silva Ferreira
Secretário de Finanças

Rodrigo Xavier de Araújo
Prefeito Municipal de Cedro